

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC - EDITAL 2014-2015**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (**PROPEP**), por intermédio do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica, abre as inscrições para solicitações de Bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, para estudantes de graduação do ensino superior, de acordo com os termos do presente EDITAL e das normas gerais e específicas (Anexo III) da Resolução Normativa RN-017/2006 do CNPq.

As inscrições estarão abertas no período de **03 de fevereiro de 2014 a 16 de março de 2014**, mediante o disposto no calendário deste Edital.

Os recursos disponíveis para atender ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq), Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular (FUNADESP), SANTANDER Universidades e Universidade UNIGRANRIO.

### **1. FINALIDADE**

O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC visa promover o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

### **2. OBJETIVOS**

O Programa tem como objetivos contribuir para:

- 2.1.** Formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 2.2.** Formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- 2.3.** Redução do tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- 2.4.** Disseminação do conhecimento, com as discussões interdisciplinares, nos Seminários de Iniciação Científica;
- 2.5.** Maior integração entre a graduação e a pós-graduação;
- 2.6.** Estimular pesquisadores produtivos a incluir estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;
- 2.7.** Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como despertar sua criatividade, em decorrência das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 2.8.** Fortalecer a formulação institucional de política de Pesquisa e Iniciação Científica.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 3.1.** As bolsas terão vigência de até 12 meses, no período de agosto de 2014 a julho de 2015;
- 3.2.** As solicitações de renovação serão avaliadas pelos Comitês Institucional e Externo, mediante a reapresentação do projeto, relatório mostrando claramente os avanços alcançados com o desenvolvimento da pesquisa, etapas a serem executadas e plano de trabalho do bolsista;
- 3.3.** Um orientador poderá receber a cota máxima de duas bolsas, desde que sejam claramente distintas as atividades nos planos individuais de trabalho dos bolsistas;
- 3.4.** A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno. Não haverá pagamento retroativo;
- 3.5.** As inscrições para solicitações de bolsa e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do orientador;
- 3.6.** A bolsa não utilizada pelo solicitante será remanejada;

3.7. A PROPEP poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador por não cumprimento das exigências do Programa;

3.8. No caso de Projetos recomendados na condição de encaminhamento ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), a implementação da bolsa de Iniciação Científica somente ocorrerá após a aprovação do Projeto pelo CEP;

3.9. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Comitê Institucional da PROPEP.

#### **4. REQUISITOS, CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:**

4.1. Ser professor efetivo da UNIGRANRIO, com título de doutor, para o PIBIC/CNPq e SANTANDER Universidades, e doutor ou mestre para o PIBIC/FUNADESP;

4.2. Demonstrar, por meio de produção intelectual, experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;

4.3. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal para a execução das atividades;

4.4. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

4.5. Orientar o bolsista na execução do plano de trabalho aprovado, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final);

4.6. Orientar, acompanhar e estimular a exposição feita por seus bolsistas no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica, promovido pela PROPEP/UNIGRANRIO;

4.7. Incluir os nomes dos bolsistas e modalidade da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando eles tiverem participação efetiva no produto apresentado;

4.8. Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

4.9. Comunicar quaisquer situações adversas ao desenvolvimento da pesquisa ou desempenho do bolsista ao Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica/PROPEP da UNIGRANRIO.

#### **5. REQUISITOS, CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA:**

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

5.2. Dispor de vinte horas semanais para as atividades de pesquisa e não ter vínculo empregatício;

5.3. Apresentar histórico escolar do último ano com rendimento escolar satisfatório (sem reprovações);

5.4. Elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;

5.5. Apresentar os resultados parciais e finais das atividades de pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de Iniciação Científica e Tecnológica promovidos pela UNIGRANRIO;

5.6. Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UNIGRANRIO (PIBIC/CNPq, PIBIC/FUNADESP, PIBIC/Santander Universidades), nas publicações e trabalhos apresentados;

5.7. Devolver às Agências de Fomento (CNPq, FAPERJ, FUNADESP) ou empresa privada (SANTANDER Universidades), em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

5.8. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

#### **6. INSCRIÇÕES:**

6.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada via internet, pelo sistema específico para o Programa de Iniciação Científica, **03 de fevereiro de 2014 a 16 de março de 2014**. Após se cadastrar, o orientador poderá acessar o sistema usando o seu login e senha (pessoal, gerada pelo sistema e enviada por e-mail). Os links estarão disponíveis na página da PROPEP/PIBIC no período de inscrições.

6.2. O orientador será responsável por garantir a veracidade e a correção das informações prestadas na inscrição e no(s) arquivo(s) enviado(s);

6.3. O orientador será responsável pela comunicação com a PROPEP sobre o andamento do processo seletivo e seus resultados.

## 7. SELEÇÃO:

7.1. As bolsas serão concedidas considerando-se, no processo seletivo, o mérito do projeto, o plano de atividades para o bolsista e a produtividade acadêmico-científica do professor, respeitando-se a classificação para o número de bolsas disponíveis;

7.2. Na primeira etapa, os projetos serão avaliados por consultor *Ad hoc*;

7.3. Posteriormente, as propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que emitirá um parecer de recomendação ou não, de acordo com a pontuação alcançada por cada proposta. Os projetos recomendados em primeira instância aguardarão a avaliação do Comitê Externo e a disponibilidade de bolsas;

7.4. Caso sejam sugeridas modificações ou estabelecidas condições para recomendação do projeto, o parecer emitido pelo Comitê Institucional será enviado ao orientador, possibilitando, assim, os pedidos de reconsideração. O professor orientador terá um prazo estipulado no calendário do presente Edital para enviar recurso à PROPEP;

7.5. Caberá ao Comitê Institucional avaliar os recursos apresentados, bem como sugerir modificações nos resultados. As decisões serão informadas aos orientadores;

7.6. Caberá ao Comitê Externo, composto por representantes das grandes áreas do conhecimento, analisar e classificar as propostas recomendadas com vistas a definir a demanda qualificada do Programa de Iniciação Científica da Unigranrio;

7.7. As decisões decorrentes da avaliação do Comitê Externo serão irrecorríveis;

7.8. Caberá ao orientador selecionar e indicar o aluno de graduação que será contemplado com a bolsa de Iniciação Científica;

7.9. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá atender às recomendações explicitadas no item 4 deste Edital.

## 8. QUANTIDADE DE BOLSAS:

A disponibilidade de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNIGRANRIO para o PIBIC–Graduação, chamada 2014-2015, poderá ser modificada em decorrência do Relatório Institucional e do Processo de Avaliação realizado, particularmente pelo CNPq, durante o VII Seminário de Iniciação Científica, em outubro de 2013.

No momento, as bolsas disponíveis são: 13 bolsas do PIBIC/CNPq, 10 bolsas SANTANDER Universidades e 50 bolsas FUNADESP.

## 9. CALENDÁRIO:

Inscrições de projetos novos e solicitação de renovação (com relatório): **03 de fevereiro de 2014 a 16 de março de 2014.**

Avaliação dos projetos por consultor *Ad hoc*: **20 de março a 10 de abril de 2014.**

Seleção de propostas pelo Comitê Institucional: **01 a 15 de abril de 2014.**

Prazo para pedidos de reconsideração: **16 de abril a 18 de abril de 2014.**

Avaliação do Comitê Externo: **21 a 25 de abril de 2014.**

Divulgação dos orientadores contemplados: **a partir de junho de 2014.**

Seleção e Indicação de Bolsistas: **a partir de julho 2014.**

Implementação das Bolsas: **agosto de 2014.**

## 10. INFORMAÇÕES:

UNIGRANRIO / PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Rua Prof. José de Souza Herdy 1160, Bloco B, 2º Andar

25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - CEP 25071-202

Telefone: 2672-7743 / 7861

FAX: 2672-7867 - e-mail: piic@unigranrio.com.br

Horário de atendimento: 8 às 17h.